RESOLUÇÃO AGER Nº 009, 13 de setembro de 2021.

Aprova o Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

ELSO RODRIGUES, DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – AGER SORRISO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.861 de 18 de junho de 2018, art. 7º, inc. VII, VIII.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO as Normas de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência nº 001/2000 e o Contrato de Concessão nº 074/2000;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão nº 074/2000, Cláusula Primeira – do reajustamento das tarifas, com a alternativa de substituição pelo IPCA –IBGE;

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o reajuste tarifário de 8,805900% (oito inteiros e oitenta décimos percentuais), a partir de 14 de setembro de 2021, aprovado pela Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER.

Parágrafo único. Deve-se respeitar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação dos reajustes e sua vigência.

Art. 2º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso/MT, 13 de setembro de 2021.

ELSO RODRIGUES

Diretor Presidente